



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE EUCLIDES DA CUNHA

SÁBADO, 28 DE MARÇO DE 2026 - ANO IV - Nº 809  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

## Leis e Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

### LEI Nº 1.782, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação, contratos e instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, Empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, visando à execução de políticas públicas de interesse do Município.

**§1º** - A celebração dos instrumentos referidos no caput deverá observar:

**I** - A existência de interesse público devidamente justificado;

**II** - Prévia análise jurídica;

**III** - Parecer técnico quanto à viabilidade do objeto;

**IV** - Observância da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.019/2014;

**V** - Compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

**VI** - estimativa de impacto orçamentário-financeiro, quando houver geração de despesa.

**§2º** - Fica vedada a celebração de instrumentos que impliquem assunção de obrigações financeiras sem prévia autorização orçamentária.

**§3º** - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia dos instrumentos firmados, para fins de conhecimento e fiscalização.

**Art. 2º.** Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, 26 de março de 2026.

  
**HELDER MACEDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410